

contratada: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 491-2018-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. Objeto: material de consumo 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 03 (CÓDIGO SES 28488 - LUVIA CIRURGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX) e dos itens 6/7 (CÓDIGO SES 28490 - LUVIA CIRURGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX), passando da marca NEO VOLK, para a marca NUZONE - KEVENOLL. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 0060-00421593/2018-68. Data de Assinatura: 07/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 411/2018, 520/2018, 089/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 411/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00104534/2018-28 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
ATA nº 089/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00562953/2018-81 - EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ATA nº 520/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00083744/2018-75 - BIOSYS LTDA

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário - Substituto

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico CATALISADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI 00060-00413310/2018-49. Total de 15 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EP). Valor Estimado: R\$ 302.194.1040. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2019. Abertura das Propostas: 23/05/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

7ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1157, e-mail: 7cpdsaudedf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Luciana dos Santos Paz, matrícula nº 138.317-5, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 031/2019. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

RUSCAIA DIAS TEIXEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS - IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq com vigência de agosto/2019 a julho/2020, objeto do Edital Nº 06, de 16 de abril de 2019, Extraço de Edital publicado no DODF Nº 081, de 02 de maio de 2019, resolve:

1. Retificar o item 4.3.3. Onde se lê: "Currículo Lattes do CNPq do (a) orientador (a) atualizado a partir de março de 2018. Comprovante de cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de grupo ativo"; Leia-se: "Currículo Lattes do CNPq do(a) orientador(a) atualizado a partir de março de 2018".
2. Inserir no item 13.1.1 a alínea "g. Comprovante de cadastro do orientador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de grupo ativo".
3. Alterar o item 16. Do Cronograma das Atividades, para: 16.1. Período de Inscrição: das 8h30min do dia 10/05 às 17h30min do dia 13/05/2019; 16.2. Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos: 15/05/2019; 16.3. Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos: 16 /05/2019; 16.4. Data prevista para divulgação do número de inscrição dos projetos confirmados: 17/05/2019; 16.5. Data prevista para divulgação do resultado preliminar: 27/05/2019; 16.6. Período previsto para interposição de recurso contra o resultado preliminar: das 8h30min do dia 28/05 às 17h30min do dia 29/05/2019; 16.7. Data prevista para divulgação do resultado dos recursos interpostos: 04/06/2019; 16.8. Data prevista para o resultado final, 05/06/2019; 16.9. Data prevista para submissão eletrônica da documentação do estudante, do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300029

Comprovante de cadastro do orientador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e do CAAE/CEP: 11 a 14/06/2019; 16.10. Data prevista para homologação do resultado final: 28/06/2019; 16.11. Data prevista da convocação para atividade de Iniciação Científica: 22/07/2019; 16.12. Data-limite prevista para entrega do parecer consubstanciado do CEP: 30/09/2019. 4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Normativo Nº 06, de 16 de abril de 2019. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
UBIRAJARA JOSÉ PICAÇO DE MIRANDA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.
DA ABERTURA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no endereço SHCES, Quadra 805, Lote 2, Área Especial S/Nº, Cruzeiro Novo - Distrito Federal para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO
O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35971 -8, composta da seguinte forma: Titulares: Vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior 38556-0, pela Supervisora Pedagógica da EJA - Damiana Aparecida Telles Moreira 0203797-1, pelo Coordenador Pedagógico de integração Raimundo Nonato da Silva 25080-5, pelo Secretário Escolar Jorge de Azevedo Oliveira Freire 29318-0 e Suplentes: a coordenadora do segundo e terceiro segmento da EJA Juranice Xavier da Silva 38694-4 e a segunda Suplente será a professora de projeto integrador Adriana Souza Toledo 234945-0.

3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35971 -8.
4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

5. As Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos	Noturno	Sorteio

4. DO CURSO E DAS VAGAS

1. O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS está organizado em cinco módulos, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2400 horas.

2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

6. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, vinte e cinco estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

7. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos	Ampla Concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
	-	-	56	-	-	14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00:00h do dia 11/06/2019 até as 23:59h do dia 18/06/2019.
2. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, o estudante deverá observar as seguintes exigências:
3. Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com Declaração de conclusão ou em processo de conclusão do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.
4. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no período de 11/06/2019 a 18/06/2019 para homologar e validar a sua inscrição.
5. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.
6. No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento com foto que permita identificação do candidato.
7. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.
8. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.
9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.
3. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
4. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.
5. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
6. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
7. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
8. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20/06/2019 das 7h às 21h.
9. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, que ocorrerá no dia 04/07/2019, das 20h às 21h.
2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 09/07/2019 a 29/07/2019, das 08h às 12h ou 18h às 21h e 30 min, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.
3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
4. Declaração de Escolaridade.
5. Histórico Escolar.
- Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).
6. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
7. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).
8. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.
9. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.
10. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.
11. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.
12. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300030

13. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

14. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

15. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

16. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

17. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).
2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2019.
3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (www.ced2cruzeiromatutino.blogspot.com) para o devido acompanhamento.
4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (www.ced2cruzeiromatutino.blogspot.com).
5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

EDITAL Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 2019
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO CENTRO
 DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA
 DE CEILÂNDIA (CEP-ETC).
 DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web, Programador de Sistemas Iniciale (Lógica), Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) e Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.
- 2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Conselho Escolar, composta da seguinte forma: Titulares: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3 (Diretor); Pedro Jackson Guthier da Cruz Filho, matrícula nº 024.994-7 (Conselheiro Escolar); Edmo Martins Gomes Filho - matrícula nº 202.800-X (Supervisor Pedagógico). Suplentes: Kátia Paula da Silva Bruno - matrícula nº 223.785-7 (Coordenadora de Curso) e Marcus Misael de Sousa - matrícula nº 176.754-2 (Coordenador de Curso).
- 2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3.
- 2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.
- 2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.
- 2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 2.8. A divulgação de todas as etapas deste Processo Seletivo será feita por meio de cartazes fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).
3. DA FORMA DE ACESSO
- 3.1. A forma de acesso para preenchimento das vagas nos cursos ofertados neste Edital é a ordem de chegada na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.